



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.215

De 28 de agosto de 2008

PROJETO DE LEI N.º 061-L,

De 14 de agosto de 2008

AUTÓGRAFO N.º 3139, de 25/08/08.

(De autoria do Vereador Etelvino Nogueira - PSDB)

Dá denominação de Estrada da Grama à via pública com início na Estrada Turística do Morro do Saboó e, dá outras providências.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu sanciono a seguinte Lei

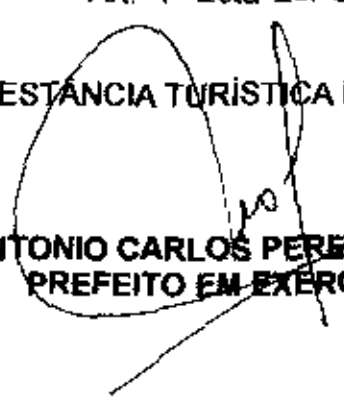
Art. 1º Fica denominada "Estrada da Grama" a via pública, conhecida por este mesmo nome, com início na Estrada Turística do Morro do Saboó, lado direito, sentido Centro/Bairro, 100 m distante após a estrada onde se localiza a EMEF Leônidas A. de Moraes, e que segue contornando o perímetro do Condomínio Ninho do Condor I; e término também na Estrada Turística do Morro do Saboó, próximo ao final da Rua "D" do Loteamento Chácara Saboó. A mesma conta com 3100,00 metros de comprimento e 7,00 metros de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei cópia da planta da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 28/08/08


ANTONIO CARLOS PEREIRA RIOS
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Publicada aos 28 de agosto de 2008, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 26ª Sessão Ordinária, de 25/8/2008

Vco. -

